



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 03/2023/NUADE – VAGAS REMANESCENTES

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE APOIO
AO ESTUDANTE INDÍGENA – PAIND,**

O **Projeto de Acompanhamento do Perfil Acadêmico de Discentes Indígenas da Unifesspa (Apadi)**, da Coordenadoria de Integração Estudantil - Ciest, da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil - Daie, da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - Proex, de acordo com o Edital nº 03/2023/NUADE no âmbito do Programa de Apoio ao Estudante Indígena (PAIND), torna pública a abertura de processo seletivo destinado à concessão de **01 vaga** para apoiador bolsista destinado ao **CAMPUS DE MARABÁ** em consonância com a Portaria 012/2017 – Unifesspa e com o Decreto nº 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. Requisitos para participação no processo de seleção

1.1 Poderá participar do PAIND, como bolsista ou voluntário(a), o(a) discente que:

I. Esteja matriculado(a) como discente de graduação da Unifesspa (durante o período de efetiva atuação junto ao programa), preferencialmente em um dos cursos de graduação do Campus de Marabá, *vide* Quadro 1 do Edital 03/2023/NUADE, ao qual está ligado o projeto do PAIND do qual pretenda inscrever-se como apoiador(a);

II. Seja aprovado(a) no processo seletivo de apoiador(a) do PAIND;

III. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

IV. Tenha cursado pelo menos dois períodos de seu respectivo curso e não está cursando os últimos dois períodos do curso (esta exigência se aplica apenas para os(as) discentes bolsistas; os(as) discentes que desejarem se inscrever para vagas de atuação voluntária poderão estar em qualquer momento do curso);

V. Apresente um índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de Seleção;

VI. Manifeste interesse e disponibilidade em aprender sobre a cultura indígena e atuar para a inclusão dos discentes indígenas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão com a finalidade de garantir a permanência e o êxito acadêmico destes discentes;

VII. Preferencialmente, possua computador e link de internet compatível com as atribuições das funções exercidas;

VIII. Preferencialmente tenha experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais tais como SIGAA, Aplicativos da Plataforma GSuite for Education (e-mail, chat, Meet, edição de textos e planilhas, entre outros), entre outros meios de ensino remoto e demais recursos de informática;

IX. Preferencialmente tenha bom conhecimento de prática de leitura, interpretação e produção textual, textos acadêmicos e normas da ABNT.

X. Para participar como apoiador(a) bolsista, o(a) discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à Unifesspa ou agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa de Apoio à Permanência da Unifesspa (PROAP) se for discente de curso na modalidade regular e 2 (dois) auxílios se for de cursos na modalidade intervalar;

a) Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.

b) Para receber orientações em relação à devolução do recurso, o discente deverá informar ao Coordenador do Projeto e ao NUADE (via e-mail nuade@unifesspa.edu.br).

1.2. A atividade no projeto não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Unifesspa.

1.3. Os discentes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção, serão automaticamente desclassificados.

2. Inscrição no processo de seleção

2.1 O processo de seleção dos discentes apoiadores e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES: “Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

2.2 As inscrições ocorrerão até 23:59 de 10/07/2023, com o preenchimento de formulário de inscrição, neste link: <https://forms.gle/9PouEFFiSZ2HNSms8> ;

2.2.1 Os documentos pertinentes a esta seleção devem ser todos agrupados (juntados) a um arquivo único em PDF, com tamanho máximo de 5MB (MegaBytes).

2.2.2 Para que sejam juntados os documentos ou comprimido o arquivo (caso tenha tamanho superior a 5MB), recomenda-se que sejam utilizadas as ferramentas Juntar PDF e Comprimir PDF do seguinte serviço online: <https://www.ilovepdf.com/pt> .

2.2.3 OS DOCUMENTOS DEVEM ESTÁ LEGÍVEIS E NESSA ORDEM:

1) Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;

2) Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 3 do Edital 03/2023/NUADE;

- 3) Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.
- 4) Cópia de documento de identificação (RG, Passaporte, CNH etc. – frente e verso);
- 5) CPF;
- 6) Comprovante de dados bancários em nome do interessado – deve ser legível e constando nome do banco, número da agência e o da conta corrente ou poupança, pode ser foto do cartão, print do aplicativo ou foto do extrato;
- 7) Histórico Acadêmico (emitido através do SIGAA);
- 8) Currículo; e
- 9) Termo de Compromisso (Anexo II do Edital 03/2023/NUADE).

2.3 O bolsista será selecionado à vaga pelos documentos referentes à renda familiar e origem do ensino básico, a que se refere o subitem 2.2, sua carta de intenção, currículo e seu histórico acadêmico.

2.3.1 Os voluntários selecionados poderão ser aqueles que não se classificaram em primeiro colocado.

2.4 O resultado será dado em 11 de julho de 2023.

2.5 As atividades do bolsista se iniciam em 12 de julho de 2023. O coordenador do projeto entrará em contato.

2.5.1 As atividades dos voluntários se iniciaram posteriormente a critério do coordenador, que entrará em contato.

3. Atribuições do discente apoiador

3.1. Tomar conhecimento do inteiro teor do Edital 03/2023/NUADE e deste Edital de Seleção de Bolsista, bem como do Termo de Compromisso (Anexo II do Edital 03/2023/NUADE) e cumprir com as obrigações, compromissos e atividades estabelecidas nesses Editais, seus Anexos e no Plano de Trabalho do Orientador;

3.2. Entregar ao orientador, após divulgação do resultado de seleção, os documentos relativos à efetivação do vínculo de apoiador, ato que, se não efetivado, implicará na perda ao direito de ocupar a vaga de apoiador bolsista, que será preenchida pelo candidato classificado no processo de seleção, na posição imediatamente posterior.

Marabá, 10 de julho de 2023.

Junior Gleysson Gomes da Cruz
Técnico Administrativo em Educação
SIAPE 2133763